



AUTORIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES

A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Nova Veneza – FUNDAVE vem através deste, **autorizar** a ESCOLA MUNICIPAL BAIRRO BORTOLOTTTO, pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Veneza, CNPJ 82.916.826/0001-60, a efetuar a poda de árvores (ficus beijamina; caesalpinia pluviosa) localizadas no imóvel da presente escola, na rua Antônio Destro, Bairro Bortolotto, Nova Veneza - SC.

A equipe técnica da FUNDAVE realizou vistoria no local constatando a necessidade da poda. Os indivíduos arbóreos estão crescendo e causando danos a rede elétrica e a escola.

Não está autorizado o corte total das árvores.

A Prefeitura Municipal de Nova Veneza ou o responsável pelo corte fica responsável pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Condições Específicas da Autorização

Para realização do trabalho deverão ser observados os seguintes procedimentos de segurança e recomendações técnicas.

- Somente pessoas devidamente treinadas devem executar os serviços de corte e poda. Não operar os equipamentos sem o devido conhecimento.
- A pessoa que irá efetuar a poda das árvores deverá estar utilizando os equipamentos de proteção individual adequados, os quais se constituem de: luvas, capacete, óculos de segurança, cinturão de segurança e roupas adequadas.
- Antes do início dos serviços, deverá ser verificada a existência de ninhos de pássaros nos galhos que serão podados. Caso seja constatada a nidificação, deverá ser respeitado o período de desenvolvimento dos mesmos.
- Caso seja observada a existência de abelhas nativas e epífitas nos galhos podados, os mesmos deverão ser realocados para áreas preservadas.
- Caso seja utilizada motosserra para a realização das podas o mesmo deve estar licenciado no IBAMA conforme lei federal.

Nova Veneza, 01 de Março de 2016

Juliano Mondardo Dal Molin

Presidente da FUNDAVE